



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.092

"Autoriza a renovação de contratos administrativos de Direito Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais; Considerando o término, no dia 31.12.2016, dos contratos administrativos de Direito Público; Considerando a transição de gestão entre o mandato que finda em 31.12.2016 e o que se inicia em 01.01.2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação dos contratos administrativos de Direito Público com término em 31.12.2016, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN fica, desde já, incumbida de providenciar os atos necessários para cumprimento da medida disposta no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Não serão renovados os contratos administrativos de Direito Público:

I – da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura – SEDEC, excetuados aqueles necessários à guarda e manutenção do patrimônio público e os relativos aos serviços burocráticos e/ou pedagógicos internos do órgão.

II – daqueles cujas funções passarão a ser exercidas por servidores nomeados após aprovação em concurso público, que entrarem em exercício.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade administrativa, rever os prazos e as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 19 de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.093

"Transforma e transfere cargo na estrutura da Administração Direta."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria de Representação na Capital do Estado da Chefia de Gabinete do Prefeito, fica transformada em Coordenadoria Administrativa e transferida, por vinculação e subordinação, para a Subsecretaria de Cultura, Esportes e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura – SEDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 27 de dezembro de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Francisco Vidigal Silveira do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 31.12.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado do cargo de Controlador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nºs. 01/2005 e 33/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Luis Álvaro Abrantes Campos do cargo de Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, a partir de 31.12.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e no Decreto Municipal nº 7.592, de 01.04.2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a designação de José Augusto de Oliveira Penna Neves para responder pela função de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 31.12.2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nºs. 01/2005 e 33/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Bruno Moreira Mota, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir de 31.12.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016;

174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Roberto Souza Chaves para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 27 dias de dezembro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 8.073/2016, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.036 - NOMEAR José Francisco Vidigal Silveira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial de Integração Regional, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 31.12.2016.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.037 - DESIGNAR José Francisco Vidigal Silveira, Assessor Especial de Integração Regional, para desempenhar suas funções junto à Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – AMMA, conforme Convênio nº 008/2016, a partir de 31.12.2016.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 8.075/2016, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.038 - NOMEAR Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.039 - DESIGNAR Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado, para desempenhar suas funções junto à Controladoria Geral do Município, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena, a Lei Delegada Municipal nº 32/2013 e a Lei Municipal nº 4.670/2015;RESOLVE:



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº18.040 - EXONERAR Marcelo Luiz Guimarães Costa, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Representação na Capital do Estado, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto Municipal nº 8.093/2016, e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.041 - NOMEAR Leandro Marques Ribeiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, da Subsecretaria de Cultura, Desportos e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.042 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 18.025 de 19.12.2016, que nomeou Jaime André de Araújo para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria

Municipal de Fazenda - SEFAZ.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.043 - DESIGNAR Jaime André de Araújo, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.Barbacena, 27 de dezembro de 2016.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

LEI

LEI Nº. 4.769

Parte vetada pela Prefeitura e mantida pela Câmara

Municipal do Projeto de Lei nº. 060/2016 que se transformou na Lei nº. 4769, de 1º de julho de 2016 que "Concede o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do § 2º do Art. 175 do Regimento Interno e § 5º do Art. 68 da Constituição Municipal, PROMULGA a seguinte parte da Lei nº. 4769, de 1º de julho de 2016:

Art. 4º. Ficam limitados, no Poder Executivo, os gastos com pessoal contratado temporariamente, em regime de contrato administrativo por interesse público, em 25% (vinte e cinco por cento), e com pessoal comissionado de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, em 5% (cinco por cento) do total geral da folha de pagamento realizada em abril de 2016 até 31.12.16.

Parágrafo único. O limite de 25% (vinte e cinco por cento) será deduzido proporcionalmente à medida que os servidores contratados forem substituídos por servidores nomeados, após aprovação em concurso público realizado pela Administração Municipal.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 05 de novembro de 2016, 174º. ano da Revolução Liberal, 86º. da Revolução de 30.

Vereador Flávio Barbosa da Silva

Presidente

(Projeto de Lei nº. 060/2016 - Autoria Executivo)

Publicada parte da Lei em razão da derrubada do veto parcial do Executivo